

# Diário da Justiça

## Eletrônico

caderno 1  
ADMINISTRATIVOPresidente:  
Desembargador  
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVIII • Edição 4134 • São Paulo, quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

www.dje.tjsp.jus.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SEMA - Secretaria da Magistratura

#### RESOLUÇÃO N° 945/2025

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu **ÓRGÃO ESPECIAL**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Especial da Infância e da Juventude – Infracional da Capital;

**CONSIDERANDO** os estudos constantes dos autos do processo CPA n° 2024/00122159, no sentido de inexistir movimentação judiciária a justificar a manutenção da vara;

**CONSIDERANDO** o incremento do volume dos serviços forenses, que recomenda, segundo critérios técnicos de movimentação processual, a constante racionalização dos serviços judiciais;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de remanejamento de competências das Varas Judiciais em todo o Estado, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Complementar Estadual n° 1.336/2018; e

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da E. Corregedoria Geral da Justiça e manifestação do Exmo. Sr. Presidente nos autos do processo n° 2024/00122159,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Desativar a atual 1ª Vara Especial da Infância e da Juventude – Infracional da Capital, remanejando a sua competência para a 3ª Vara de Crimes Praticados contra a Criança e Adolescente da Capital;

**Artigo 2º** - Redistribuir o acervo de processos da atual 1ª Vara Especial da Infância e da Juventude – Infracional da Capital para as varas remanescentes da Infância e da Juventude – Infracional da Capital, de forma equitativa, à critério da E. Presidência;

**Artigo 3º** - Remanejar os servidores lotados na atual 1ª Vara Especial da Infância e da Juventude – Infracional da Capital para as varas remanescentes da Infância e da Juventude – Infracional da Capital, a critério da E. Presidência;

**Artigo 4º** - Alterar a denominação da 6ª Vara Especial da Infância e da Juventude – Infracional da Capital para 1ª Vara Especial da Infância e da Juventude – Infracional da Capital;

**Artigo 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com o prazo de 60 dias para as providências elencadas nos artigos 2º, 3º e 4º, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 29 de janeiro de 2025.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça.**

#### PORTARIA N° 10.535/2025

Inclui os parágrafos 4º e 5º ao artigo 3º da Portaria n° 10.501/2024, de 06 de novembro de 2024, que cria o Núcleo de Inteligência do Tribunal de Justiça (NITJ)

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer o fluxo de trabalho do Núcleo de Inteligência do Tribunal de Justiça,

**CONSIDERANDO** que incumbirá a Presidência do Tribunal de Justiça a atuação dos expedientes que serão analisados pelo núcleo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Acrescentar os parágrafos 4º e 5º ao artigo 3º da Portaria nº 10.501/2024, com a seguinte redação:

“Art. 3º - (...)”

§ 4º - O Núcleo será dividido em 2 (duas) unidades produtoras de inteligência, uma destinada a tratar, precipuamente, de assuntos internos e a outra unidade para as questões externas.

§ 5º - Fica designada a SPr 1.1 - Coordenaria de Expediente do Gabinete Civil da Presidência Tribunal de Justiça de São Paulo para a execução das atividades elencadas nos incisos XXIII, XXIV e XXV deste artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

São Paulo, 29 de janeiro de 2025.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça.**

**PORTARIA Nº 10.543/2025**

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - **CESSAR** a designação da Doutora LETICIA FRAGA BENITEZ, Juíza de Direito, para compor a Comissão de Supervisão de Estágio deste Tribunal de Justiça.

**Artigo 2º** - **DESIGNAR**, em substituição, o Doutor WAGNER ROBY GIDARO, Juiz de Direito, até 31 de dezembro de 2025.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 29 de janeiro de 2025.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça.**

**SOF - Secretaria de Orçamento e Finanças****COMUNICADO Nº 315/2025**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **COMUNICA** que, a partir de **03 de fevereiro de 2025**, o Sistema da Proposta Orçamentária Setorial - POS estará disponível para inclusão das despesas que comporão a Proposta Orçamentária deste Tribunal para o exercício de 2026 e terá seu prazo encerrado conforme o cronograma abaixo.

O preenchimento da Proposta Orçamentária Setorial é **indispensável** a todos os gestores e gestoras de contratos vigentes, para que confirmem/ratifiquem a manutenção, prorrogação, interrupção, rescisão ou recontração em todos os contratos, independente do prazo de vigência contratual, observando que **deve ser preenchido apenas o valor correspondente ao ano de 2026**.

A equipe da Secretaria de Administração e Abastecimento, as coordenadorias das Regiões Administrativas Judiciárias - RAJs, as Secretarias, as Diretorias e as demais Coordenadorias poderão utilizar o sistema POS para incluir despesas de sua responsabilidade, observando, contudo, que não deve haver duplicidade de informações, tais como, despesa com o mesmo objeto e localização lançada por mais de um setor, ou lançamento de despesa de contrato vigente em novos projetos.

As Comarcas e Administrações Prediais devem direcionar seus pedidos de novos projetos ou materiais não gerenciados pelo almoxarifado central para as respectivas Coordenadorias das RAJs que serão responsáveis pela centralização de inclusão das despesas no Sistema POS. Cabe ressaltar que as necessidades dos itens gerenciados pelo almoxarifado central, de contratos vigentes e de obras já fazem parte do escopo da POS e serão inseridas pelas áreas responsáveis, não sendo necessário realizar seu pedido para as Coordenadorias das RAJs.

O plano de contratações anual – PCA, para o exercício de 2026, será gerado a partir dos dados preenchidos no sistema POS pelos solicitantes. Assim, todas as despesas previstas para o ano de 2026 devem ser preenchidas no sistema POS, a partir do qual será realizado o planejamento de despesas para 2026.

A data estimada de contratação para os pedidos de novos projetos deverá ser lançada considerando os prazos estabelecidos no artigo 40, do Provimento CSM n.º 2.724/2023, para que a fase preparatória e a fase externa da licitação ou contratação direta sejam cumpridas, com a efetiva contratação até a data estimada na POS/PCA.

O preenchimento de objetivos e metas estratégicos, conforme o Planejamento Estratégico TJSP 2021-2026, é **obrigatório** para todas as despesas e será realizado pelo Solicitante, no momento do cadastramento da solicitação.

Muitas solicitações não se referem a nenhum dos objetivos estratégicos do Tribunal e, nesse caso, devem ser associadas à opção “Não se aplica”.

O preenchimento do rateio das despesas (em 1º grau, 2º grau e Administrativo) foi inativado. Desse modo, não constará na tela de solicitações, nem deverá ser preenchido em outra tela.

O sistema enviará e-mail 1 (um) dia antes da abertura e do encerramento do prazo de solicitações e consolidações aos solicitantes, consolidadores e consolidadoras com acesso ao sistema POS, informando sobre a abertura e o fechamento do sistema.



A seguir, encontra-se o cronograma com os prazos para preenchimento das despesas, em conformidade com os artigos 9º e 11 da Resolução CNJ n.º 347, de 13/10/2020, e com os artigos 4º a 6º do Provimento n.º 97/2022 do TJSP, de 31/10/2022, que estipula o prazo para a elaboração da versão preliminar do Plano de Contratações Anuais - PCA para até o dia 30 de abril:

Tipos de solicitações	SOLICITAÇÃO		CONSOLIDAÇÃO (Coordenadorias e Diretorias)		CONSOLIDAÇÃO (Secretarias)		Tipo da Despesa	Setor Responsável
	Início	Término	Início	Término	Início	Término		
Serviços	03/02/25	28/02/25	03/02/25	12/03/25	13/03/25	21/03/25	Contratos vigentes, prorrogações e substituições	Gestores e gestoras dos Contratos
Materiais e equipamentos	03/02/25	28/02/25	03/02/25	12/03/25	13/03/25	21/03/25	Atas de Registro de Preços e todas as novas aquisições de materiais e equipamentos de almoxarifado	Equipe da SAAB para itens exclusivos do almoxarifado central; Coordenadorias das RAJs para outros materiais; e Secretarias, Diretorias e Coordenadorias que usem materiais específicos, tais como área médica, área de comunicação, etc.
Equipamentos e sistemas prediais	03/02/25	28/02/25	03/02/25	12/03/25	13/03/25	21/03/25	Equipamentos e sistemas prediais	Informações lançadas exclusivamente pela SAAB
Reformas	03/02/25	28/02/25	03/02/25	12/03/25	13/03/25	21/03/25	Obras e reformas aprovadas no plano de obras ou emergenciais	Informações lançadas exclusivamente pela SAAB e manifestação de gestores e gestoras em contratos vigentes
Laudos	03/02/25	28/02/25	03/02/25	12/03/25	13/03/25	21/03/25		
Projetos de engenharia	03/02/25	28/02/25	03/02/25	12/03/25	13/03/25	21/03/25		
Novos Projetos	03/02/25	28/02/25	03/02/25	12/03/25	13/03/25	21/03/25	Novas contratações de serviços que não se enquadrem nos outros tipos de solicitação	Somente informações lançadas por Coordenadorias das RAJs e Secretarias ou Diretorias não vinculadas às RAJs.
Cursos	03/02/25	28/02/25	03/02/25	12/03/25	13/03/25	21/03/25	Cursos	EPM, EJUS e SGP
Demais despesas	03/02/25	28/02/25	03/02/25	12/03/25	13/03/25	21/03/25	Despesas que não se enquadrem nos outros tipos de solicitação	Somente informações lançadas por Coordenadorias das RAJs e Secretarias ou Diretorias não vinculadas às RAJs.
Despesas de pessoal	03/02/25	05/05/25	03/02/25	05/05/25	06/05/25	16/05/25	Despesas de pessoal e encargos sociais	SGP, SEMA e SOF.

A seguir, encontra-se um quadro com dúvidas e soluções do Sistema POS, para auxiliar no preenchimento:

Dúvida	Solução
Solicitante sem acesso ao sistema POS	Abrir chamado pelo Portal da Intranet através do link <a href="https://suporte.tjsp.jus.br/saw/ess">https://suporte.tjsp.jus.br/saw/ess</a> ou ligar 0800 770 5779, das 9 às 19 horas
Troca de gestor no contrato	Contatar a SAAB 6 - Diretoria de Contratos Administrativos, Convênios e Gestão Imobiliária para inclusão do gestor no sistema
Material a ser incluído no sistema POS não está cadastrado	Cadastrar o material no SAJ ADM, na opção SPD - Pedidos - Pedido Catalogação - Novo Pedido, devendo ser indicada a Divisão "4 - Materiais do POS" na etapa "Finalidade de catalogação"
Necessidade de suporte técnico ao sistema POS	Abrir chamado pelo Portal da Intranet através do link <a href="https://suporte.tjsp.jus.br/saw/ess">https://suporte.tjsp.jus.br/saw/ess</a> ou ligar 0800 770 5779, das 9 às 19 horas
Orientações e principais dúvidas sobre o preenchimento do sistema	Acessar manuais nos links: - Portal AVAS: <a href="http://www.tjsp.jus.br/ejus/avas">http://www.tjsp.jus.br/ejus/avas</a> - Central de Ajuda SAJADM: <a href="https://tjsp.sharepoint.com/sites/ajudasajadm/">https://tjsp.sharepoint.com/sites/ajudasajadm/</a>

**COMITÊ GESTOR DE ORÇAMENTO E DE PRIORIZAÇÃO DO 1º GRAU**  
(Resoluções CNJ nº 194/14, nº 195/14, Portaria TJSP nº 9.165/15 e alterações posteriores)

O Comitê Gestor de Orçamento e de Priorização do 1º Grau poderá enviar sugestões à Proposta Orçamentária Setorial, para o **exercício de 2026, até o dia 21/02/2025**, ao seguinte endereço eletrônico [sof@tjsp.jus.br](mailto:sof@tjsp.jus.br).

**ENTIDADES DE CLASSE, ASSOCIAÇÕES e OAB-SP**

As entidades de classe e associações, bem como a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de São Paulo poderão encaminhar propostas a fim de serem submetidas à Egrégia Presidência, impreterivelmente, **até o dia 21/02/2025** para o seguinte endereço eletrônico [sof@tjsp.jus.br](mailto:sof@tjsp.jus.br).

Sugestões enviadas após a data limite ficarão prejudicadas devido ao prazo de preenchimento da Proposta, não havendo, assim, tempo hábil para sua inclusão no sistema POS.



## SPI - Secretaria de Primeira Instância

### COMUNICADO Nº 318/2025 (CPA nº 2016/184606)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo COMUNICA aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo que:

1 - Os processos **findos** distribuídos até 31 de dezembro de 1920, **armazenados na própria unidade judicial ou comarca** poderão ser encaminhados, via malote, acompanhados de relação dos processos, para o Arquivo Histórico (Reserva Técnica), sob responsabilidade da Coordenadoria de Gestão Documental e Arquivos – SPI 3.3, localizado na Rua Direita, 250, Centro – São Paulo – SP – CEP 01002-903.

2 - Os processos **findos** distribuídos a partir de 1921 a 1950 (data limite do corte cronológico para a destinação exclusiva de Guarda Permanente), bem como seus incidentes e ações autônomas distribuídas por dependência, inclusive em período posterior ao mencionado, deverão ser cadastrados no Sistema Gerenciado de Documentação e Arquivo Unificado (SGDAU) e arquivados juntos à empresa Iron Mountain do Brasil (IMB).

3 - Fica revogado o Comunicado nº 257/2017.

Dúvidas poderão ser dirimidas por meio de chamados ([www.suporte.tjsp.jus.br](http://www.suporte.tjsp.jus.br) – categoria: Práticas Cartorárias e Distribuição – Primeira Instância / Serviço: Gestão Documental – Interno – Processo Relevante/Histórico).

### DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS

Em cumprimento ao Comunicado da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça, publicado no D.O.J. de 24 e 28 de junho de 1.993 e rr. decisões do Colendo Superior Tribunal de Justiça, segue a TABELA OFICIAL ATUALIZADA aplicável nos cálculos judiciais, exceto para aqueles com normas específicas estabelecidas por lei ou com r. decisão transitada em julgado estabelecendo critério e índices diferentes.

**TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - IPCA-E**

	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000
JAN	1.000,000000	12.415,108752	314,513155	1,133251	1,387894	1,525559	1,609911	1,636562	1,782536
FEV	1.256,000000	16.073,841301	437,707957	1,153422	1,410516	1,542797	1,618604	1,647690	1,794122
MAR	1.583,816000	20.368,771696	611,478015	1,167493	1,427442	1,553750	1,628963	1,658235	1,800222
ABR	1.932,730664	25.656,504828	878,265872	1,182436	1,436292	1,562917	1,635315	1,678465	1,801842
MAI	2.315,991154	32.670,993247	1.240,550544	1,205493	1,446346	1,573544	1,638912	1,691557	1,810310
JUN	2.859,091079	42.083,506401	1.788,997939	1,238885	1,465437	1,581411	1,645631	1,700183	1,811939
JUL	3.524,401573	54.851,642243	0,941012	1,266759	1,481703	1,590108	1,651226	1,699842	1,813388
AGO	4.264,878343	71,674640	0,990038	1,299568	1,502002	1,595037	1,649409	1,713270	1,827532
SET	5.251,771191	94,603357	1,039539	1,318931	1,512516	1,597748	1,643306	1,727147	1,863899
OUT	6.477,009409	127,127991	1,056483	1,331724	1,514179	1,596949	1,636075	1,735264	1,872286
NOV	8.127,351406	171,838905	1,076556	1,349569	1,516298	1,600941	1,636238	1,749146	1,875656
DEZ	10.053,533689	230,092293	1,108314	1,369272	1,522514	1,602061	1,634438	1,766462	1,878844

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
JAN	1,890117	2,032111	2,275690	2,500094	2,688482	2,846519	2,930685	3,058566	3,245189	3,381053
FEV	1,902024	2,044710	2,320748	2,517094	2,706763	2,861036	2,945924	3,079975	3,258169	3,398634
MAR	1,911534	2,053706	2,371572	2,539747	2,726793	2,875913	2,959475	3,099686	3,278695	3,430581
ABR	1,918415	2,061920	2,398607	2,549905	2,736336	2,886553	2,971608	3,106815	3,282301	3,449449
MAI	1,928007	2,078002	2,425951	2,555259	2,756584	2,891460	2,978145	3,125145	3,294117	3,466006
JUN	1,937454	2,086729	2,446571	2,569057	2,779463	2,899266	2,985888	3,142645	3,313552	3,487841
JUL	1,944816	2,093615	2,451953	2,583443	2,782798	2,894917	2,994547	3,170928	3,326143	3,494467
AGO	1,963097	2,109735	2,447539	2,607469	2,785859	2,894338	3,001733	3,190904	3,333460	3,491321
SET	1,986261	2,130832	2,454147	2,628068	2,793659	2,899837	3,014340	3,202072	3,341126	3,489575
OUT	1,993808	2,144043	2,468135	2,640945	2,798128	2,901286	3,023081	3,210397	3,347474	3,500392
NOV	2,001185	2,163339	2,484424	2,649396	2,813797	2,909699	3,030336	3,220028	3,353499	3,522094
DEZ	2,020996	2,208336	2,488647	2,666087	2,835744	2,920464	3,037305	3,235806	3,368254	3,552384



	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
JAN	3,576895	3,811377	4,031519	4,267281	4,542986	5,029375	5,360470	5,517906	5,730919	5,955176
FEV	3,604079	3,836150	4,066996	4,295871	4,583418	5,075645	5,377087	5,539425	5,748111	5,997457
MAR	3,639038	3,856481	4,094651	4,325942	4,644377	5,147719	5,406123	5,560474	5,767654	6,010651
ABR	3,660872	3,866122	4,114714	4,357521	4,701967	5,169854	5,414232	5,566034	5,798799	6,011853
MAI	3,689060	3,882746	4,135699	4,391509	4,752278	5,196220	5,425601	5,577722	5,840550	6,011251
JUN	3,714883	3,902548	4,154723	4,416979	4,780791	5,240907	5,438622	5,585530	5,860991	5,975784
JUL	3,723427	3,909572	4,170510	4,437738	4,828120	5,261870	5,447323	5,647529	5,864507	5,976979
AGO	3,727150	3,922473	4,173429	4,445282	4,856605	5,290284	5,437517	5,683673	5,869785	5,994909
SET	3,737213	3,937770	4,180106	4,451505	4,877488	5,314090	5,456548	5,691061	5,874480	6,008697
OUT	3,757020	3,956671	4,191392	4,468865	4,896510	5,326312	5,462550	5,696182	5,879767	6,035736
NOV	3,772799	3,982389	4,211510	4,490315	4,928826	5,336431	5,481122	5,729219	5,885058	6,092471
DEZ	3,790153	4,003893	4,235515	4,507378	4,970721	5,350305	5,498661	5,740104	5,893297	6,141820

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
JAN	6,206923	6,853902	7,258367	7,600631	7,958360					
FEV	6,255336	6,893654	7,298288	7,624192	7,967114					
MAR	6,285361	6,961901	7,353754	7,683660						
ABR	6,343814	7,028039	7,404494	7,711321						
MAI	6,381876	7,149624	7,446699	7,727514						
JUN	6,409956	7,191806	7,484677	7,761515						
JUL	6,463158	7,241429	7,487670	7,791784						
AGO	6,509692	7,250842	7,482428	7,815159						
SET	6,567628	7,197910	7,503378	7,830007						
OUT	6,642498	7,171277	7,529639	7,840186						
NOV	6,722207	7,182751	7,545451	7,882523						
DEZ	6,800856	7,220819	7,570350	7,931394						

OBSERVAÇÃO I - Dividir o valor a atualizar (observar o padrão monetário vigente à época) pelo fator do mês do termo inicial e multiplicar pelo fator do mês do termo final, obtendo-se o resultado na moeda vigente na data do termo final, não sendo necessário efetuar qualquer conversão. Esclarecendo que, nesta tabela, não estão incluídos os juros moratórios, apenas a correção monetária.

**PADRÕES MONETÁRIOS A CONSIDERAR:**

Cr\$ (cruzeiro): de out/64 a jan/67

NCr\$ (cruzeiro novo): de fev/67 a mai/70 Cr\$ (cruzeiro): de jun/70 a fev/86

Cz\$ (cruzado): de mar/86 a dez/88 NCz\$ (cruzado novo): de jan/89 a fev/90 Cr\$ (cruzeiro): de mar/90 a jul/93

CR\$ (cruzeiro real): de ago/93 a jun/94 R\$ (real): de jul/94 em diante

Exemplo:

Atualização, até fevereiro de 2025, do valor de R\$ 1.000,00 fixado em janeiro de 1995

R\$1.000,00 : 1,133251 (janeiro/1995) x 7,967114 (fevereiro/2025) = R\$ 7.030,32.

OBSERVAÇÃO II - Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices: Jan/92 em diante: IPCA-E (de jan/92 em diante)



## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

---

##### SEMA 1.1

---

###### SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 29/01/2025, autorizou o que segue:

**SÃO VICENTE (1ª e 2ª Varas da Família e Sucessões e CEJUSC)** - suspensão do expediente presencial, a partir das 10 horas, e dos prazos dos processos físicos no dia **29 de janeiro de 2025**, e nos dias **30 e 31 de janeiro de 2025**.

*NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.*

**VINHEDO (3º Ofício Judicial)** - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia **31 de janeiro de 2025**.

*NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.*

##### SEMA 1.3

---

###### ATOS DE 29/01/2025, COM EFEITOS A PARTIR DE 30/01/2025.

O Desembargador FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "c" da Constituição da República e artigo 26, inciso II, alínea "g" do Regimento Interno, e em face das listas de indicações elaboradas pelo Órgão Especial do Tribunal,

###### REMOVE,

**ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO**, do cargo de 1º Juiz de Direito da 7ª Turma Recursal Cível (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU (ENTRÂNCIA FINAL)**.

**MARCOS BLANK GONÇALVES**, do cargo de Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional III – Jabaquara da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **2º JUIZ DE DIREITO DA 7ª TURMA RECURSAL CÍVEL (ENTRÂNCIA FINAL)**.

**MARCO AURÉLIO STRADIOTTO DE MORAES RIBEIRO SAMPAIO**, do cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Jundiá (entrância final), ao cargo de **3º JUIZ DE DIREITO DA 4ª TURMA RECURSAL CÍVEL (ENTRÂNCIA FINAL)**.

###### REMOVE POR PERMUTA,

**JAIR ANTONIO PENA JUNIOR**, do cargo de Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Botucatu (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BAURU (ENTRÂNCIA FINAL)**.

**ÉRICA MARCELINA CRUZ**, do cargo de Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Bauru (entrância final), ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BOTUCATU (ENTRÂNCIA FINAL)**.



**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO (PODER JUDICIÁRIO)**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**EXERCÍCIO: 2024**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º QUADRIMESTRE**

RGF - Anexo 01/ Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesas Executadas com Pessoal												TOTAL (últimos 12 meses)	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (R)
	JANERO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
<b>DESPA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>1.283.688.868,36</b>	<b>1.287.333.113,10</b>	<b>1.286.226.115,84</b>	<b>1.330.663.899,99</b>	<b>1.289.315.886,13</b>	<b>1.289.131.913,53</b>	<b>1.281.767.605,04</b>	<b>1.283.548.525,89</b>	<b>1.283.382.122,10</b>	<b>1.287.348.817,19</b>	<b>1.289.207.192,67</b>	<b>1.857.884.319,39</b>	<b>15.939.400.719,23</b>	
Pessoal Ativo	883.854.679,89	885.241.287,10	848.945.799,34	887.698.518,13	852.683.450,38	841.190.862,03	841.190.862,03	848.074.164,88	837.211.798,76	832.571.936,72	834.518.151,93	1.225.643.738,02	10.877.965.101,78	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	703.158.218,36	699.432.627,41	692.889.549,86	719.330.460,06	690.581.585,03	687.823.875,18	679.639.181,77	685.831.335,14	674.859.742,82	670.621.107,41	672.299.073,33	891.702.128,23	8.857.968.886,62	
Obrigações Patronais	160.486.461,33	156.808.639,69	156.265.249,49	168.368.059,07	162.101.865,33	161.156.485,62	162.242.829,84	162.242.829,84	162.352.056,94	161.900.829,31	162.220.446,50	243.941.611,79	2.019.397.245,16	
Pessoal Inativo e Pensionistas	419.953.928,67	411.091.848,00	417.280.316,90	442.985.080,86	438.635.435,75	440.151.548,73	448.576.743,01	445.474.360,91	438.150.322,34	424.826.680,47	424.697.672,84	632.240.881,37	5.482.034.617,45	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	352.860.520,84	345.055.394,37	348.301.422,89	375.839.444,14	388.453.886,41	372.887.435,93	372.706.980,56	378.564.552,97	358.874.762,24	357.749.944,66	357.816.446,17	534.304.395,30	4.925.105.726,28	
Pensões	67.693.307,83	66.036.451,63	67.778.893,81	67.125.636,72	68.181.579,34	67.164.112,80	66.876.162,45	66.909.807,94	67.275.860,10	67.076.935,81	66.871.226,67	97.936.186,07	838.925.891,17	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (S, T, de art. 18, da Lei)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
<b>DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>266.735.726,57</b>	<b>280.163.960,33</b>	<b>260.805.339,85</b>	<b>281.572.837,49</b>	<b>286.638.695,25</b>	<b>279.393.477,62</b>	<b>288.908.164,32</b>	<b>287.448.896,00</b>	<b>271.518.728,17</b>	<b>270.860.132,40</b>	<b>285.951.630,65</b>	<b>485.817.300,99</b>	<b>3.535.633.007,64</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	125.239,55	144.606,45	98.275,19	118.231,11	248.464,57	269.399,76	597.978,24	562.052,05	346.893,59	472.510,06	259.259,62	208.702,33	3.448.312,81	
Decorrentes de Exercícios Anteriores do Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	286.610.487,02	280.019.353,88	280.507.064,66	281.454.206,38	286.392.230,88	279.124.077,86	288.310.186,08	286.884.845,95	271.172.634,59	270.407.622,34	285.893.371,03	411.856.216,21	73.752.382,45	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 196, §1º)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
Parceira dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Patreia (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
<b>DESPA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>1.016.952.141,79</b>	<b>987.169.152,71</b>	<b>1.005.620.775,99</b>	<b>1.048.989.862,50</b>	<b>1.002.680.190,88</b>	<b>1.009.738.435,91</b>	<b>1.012.859.440,72</b>	<b>986.101.627,89</b>	<b>991.843.393,93</b>	<b>986.488.684,79</b>	<b>973.255.562,02</b>	<b>1.372.067.018,40</b>	<b>12.403.767.717,59</b>	

RGF - Anexo 01/ Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Alçada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	<b>251.386.970.706,76</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	354.995.952,38	
(+) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF/16)	218.064.266,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF/16)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 196, §1º)(VII)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	250.799.910.488,38	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	12.403.767.717,59	4,95
DESPA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II b)	14.922.237.674,06	5,95
LIMITE MÁXIMO (IX) (Inscos. I, II e III, art. 20 da LRF)	14.176.125.730,36	5,65
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.430.013.906,69	5,36
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x IX) (Inscos. II do §1º do art. 59 da LRF)		

RODRIGO NOGUEIRA  
Juiz Assessor da Presidência

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA LOPES  
Secretária de Orçamento e Finanças

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA  
Presidente do Tribunal de Justiça

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação em vigor.



Relatório de Gestão Fiscal  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Poder Judiciário)  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
CNPJ: 51.174.001/0001-93  
Exercício: 2022  
Período de Referência: 3º QUADRIMESTRE

RGF-Anexo 05 Tabela 5.2 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup>	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPEÑHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)	
	(a)	(b)	Restos a Pagar: Liquidados e Não Pagos		(d)	(e)					(f) = (a - (b + c + d + e))
			Do Exercício	Do Exercício Anteriores							
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	42.135.415,61	571.124,63	252.481.502,04	957.785,99	62.321.962,13	-274.196.959,18	12.552.670,95	0,00	-286.749.630,13		
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	12.075.648.286,10	6.731.882,56	634.438.080,72	94.661.044,43	4.048.645.480,18	7.291.173.798,21	590.611.558,09	0,00	6.700.562.240,12		
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados a Fundos	4.492.299.591,96	6.640.779,89	221.448.273,16	79.895.368,35	3.779.292,49	4.180.535.878,07	394.105.931,74	0,00	3.786.429.946,33		
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	15.843.942,73	0,00	0,00	0,00	0,00	15.843.942,73	0,00	0,00	15.843.942,73		
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	4.016.341.386,16	0,00	0,00	0,00	4.016.341.386,16	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Recursos Extraorçamentários	374.172,60	0,00	0,00	0,00	374.172,60	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Recursos Vinculados	3.550.789.192,65	91.102,67	412.987.807,56	14.765.676,08	28.150.628,93	3.094.793.977,41	196.505.626,35	0,00	2.898.288.351,06		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>12.117.763.701,71</b>	<b>7.303.007,19</b>	<b>886.917.582,76</b>	<b>95.618.830,42</b>	<b>4.110.967.442,31</b>	<b>7.016.976.839,03</b>	<b>603.164.223,04</b>	<b>0,00</b>	<b>6.413.812.809,99</b>		

Fonte: SIAFEM

NOTA - A Disponibilidade negativa de caixa referente aos Recursos Não Vinculados, justifica-se tendo em vista que as despesas de restos a pagar com pessoal e reflexos referentes ao mês de dezembro são repassadas pelo Tesouro do Estado, somente do seu efetivo pagamento.

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA LOPES  
Secretária de Orçamento e Finanças

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA  
Presidente do Tribunal de Justiça

RODRIGO NOGUEIRA  
Juiz Assessor da Presidência

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação em vigor.



**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Poder Judiciário)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 51.174.001/0001-93**  
**Exercício: 2024**  
**Periodicidade: Quadrimestral**  
**Período: 3º quadrimestre**

RGF-Anexo 06 Tabela 6.6 – Demonstrativo Simplificado do relatório de Gestão Fiscal Padrão

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	
Receita Corrente Líquida	251.366.970.706,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	250.793.910.488,38

RGF-Anexo 06 Tabela 6.6 – Demonstrativo Simplificado do relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal		
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.403.767.717,59	4,95
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF)-<%>	14.922.237.674,06	5,95
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF)- <%>	14.176.125.790,36	5,65
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.430.013.906,65	5,36

RGF-Anexo 06 Tabela 6.6 – Demonstrativo Simplificado do relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar		
Valor total	603.164.229,04	6.413.812.609,99

RGF-Anexo 06 Tabela 6.0 – Demonstrativo Simplificado do relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

Fonte: SIAFEM

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA LOPES  
 Secretária de Orçamento e Finanças

RODRIGO NOGUEIRA  
 Juiz Assessor da Presidência

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA  
 Presidente do Tribunal de Justiça

*Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação em vigor.*



## Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

### PORTARIA NUPEMEC Nº 02/2025

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Coordenadora do NUPEMEC Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, doutora Sílvia Rocha, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça CNJ, que prevê ser atribuição dos Tribunais incentivar e promover capacitação, treinamento e atualização permanente de magistrados, servidores, conciliadores e mediadores acerca dos métodos consensuais de solução de conflitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, § 2º, da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça CNJ, com redação dada pela Emenda número 2, de 08.03.2016, que prevê a obrigatoriedade de todos os conciliadores, mediadores e outros especialistas em métodos consensuais de solução de conflitos submeterem-se a aperfeiçoamento permanente e a avaliação do usuário;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 809/2019 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, com vistas ao cumprimento do estabelecido no § 1º do art. 169 do Código de Processo Civil, prevê a expectativa de remuneração dos trabalhos prestados pelos mediadores judiciais por patamares;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça de São Paulo, por meio da Escola Paulista da Magistratura EPM e instituições formadoras habilitadas, deverá colocar à disposição cursos de aperfeiçoamento como condição para atuação dos conciliadores e mediadores nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos CEJUSCs, Juizados Especiais e Varas Judiciais e

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar os requisitos mínimos para o aperfeiçoamento destinados aos conciliadores e mediadores judiciais cadastrados perante o NUPEMEC;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Os cursos de atualização e aperfeiçoamento originários de instituições formadoras deverão preencher requisitos mínimos para averbação de seu certificado perante o Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e Conciliadores.

Art. 2º. São requisitos exigidos para admissão do requerimento:

I o preenchimento de formulário próprio, devidamente assinado;

II que o requerimento parta de Instituição formadora habilitada perante o Conselho Nacional de Justiça e o NUPEMEC;

III carga horária mínima de 24 (vinte quatro) horas;

IV comprovação de capacitação do corpo docente por meio de currículo detalhado, que deve demonstrar conhecimento aprofundado e afinidade com os temas ministrados, podendo ser exigida comprovação do constante no currículo;

V previsão de frequência mínima de 90%, para obtenção do certificado;

VI os temas abordados devem ter relevância e interesse para os trabalhos desenvolvidos e realizados nos CEJUSCs;

VII antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da divulgação do curso;

Art. 3º. Compete ao NUPEMEC analisar se o requerimento preenche os requisitos legais.

Art. 4º. Compete à instituição formadora inserir no ConciliaJud a frequência do curso de atualização e aperfeiçoamento.

Art. 5º. A cada ano o conciliador ou mediador deverá comprovar a frequência em curso de aperfeiçoamento.

Art. 6º. No certificado de conclusão do curso de atualização e aperfeiçoamento deverá constar que a presente edição, válida para aperfeiçoamento permanente, foi aprovada pelo NUPEMEC, incluindo o número do processo.

Art. 7º. A realização de cada nova edição de curso dependerá de novo requerimento ao NUPEMEC.

Art. 8º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e comunique-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.

São Paulo, data registrada pelo sistema. (a) SILVIA ROCHA Desembargadora Coordenadora do NUPEMEC

## Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas da Presidência (NUGEPNAC)

### COMUNICADO NUGEPNAC/PRESIDÊNCIA Nº 1/2025

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas da Presidência – NUGEPNAC **COMUNICA** aos magistrados e servidores, nos termos do artigo 982 do Código de Processo Civil, **a admissão**, em 15 de janeiro de 2025, publicada em 22 de janeiro de 2025, **do Tema 56 – IRDR – Recurso – Decisão – Homologação – Extinção – RPV – Precatório, processo-paradigma nº 0039352-28.2024.8.26.0000**, Relator Desembargador LEONEL COSTA, com a seguinte ementa:

**“INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS. CABIMENTO DE RECURSO.**

*Incidente suscitado pela 6ª Câmara de Direito Público do TJSP, objetivando resolver o dissenso jurisprudencial acerca do recurso cabível para combater decisão que determina expedição de RPV ou precatório, homologando cálculos de liquidação e extinguindo o cumprimento de sentença, sem extinguir o processo de execução.*

**PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DO IRDR.**

*Conjuntamente, os arts. 976 e 978, do CPC, enumeram os quatro requisitos para admissibilidade do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas: (i) efetiva repetição de processos que contenham controvérsia sobre a mesma questão unicamente de direito; (ii) risco de ofensa à isonomia e à segurança jurídica; (iii) não afetação, pelos Tribunais Superiores, de caso paradigma com o mesmo objeto controvertido; e (iv) sua aplicação a recurso, ainda não julgado, que seja de competência do Tribunal. Requisitos preenchidos. Devida a instauração do IRDR. Incidente admitido”.*



## Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

### SEMA

#### DESPACHO

Nº 1006635-58.2023.8.26.0071 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Bauru - Apelante: Casaalta Construções Ltda (em Recuperação Judicial) - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru - Vistos. O título apresentado ao Registro de Imóveis foi o "Instrumento Particular de Instituição de Condomínio", acompanhada do "Habite-se 545/2021" (fls. 954/955), como constou da nota devolutiva nº 7.731, que, vencida, deu ensejo à nova nota devolutiva, de nº 31.537, protocolo nº 382.922 (fls. 1065/1066). Todavia, a certidão de fls. 1167/1168, que fundamentou a sentença proferida, refere-se à nota devolutiva de nº 384.752, que não acompanhou os autos. Desta forma, deverá o Oficial prestar esclarecimento pormenorizado, acerca da existência das notas devolutivas em vigência, e juntando a nota devolutiva de nº 384.752. Prazo de 05 dias. Intime-se. - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Adv: Carlos Araújo Filho (OAB: 27171/PR)

### CORREIÇÕES

#### Dicoge 5.2

##### EDITAL

#### **CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SUZANO**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA** na 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SUZANO no dia **29 de janeiro de 2025**, com início às **9hs**, no Fórum de Suzano I – Avenida Paulo Portela, S/N – Jd. Paulista – Suzano/SP. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Edital expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 27 de janeiro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

##### EDITAL

#### **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE IBATÉ**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Comarca de IBATÉ, no dia **10 de fevereiro de 2025** na VARA JUDICIAL, com início às **9hs**. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às **11hs**, no Fórum São Carlos II, localizado na Rua Sorbone, 375 - Centreville - São Carlos, convocados todos os Magistrados da 12ª Circunscrição Judiciária e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 24 de janeiro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

##### EDITAL

#### **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE RIBEIRÃO BONITO**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Comarca de RIBEIRÃO BONITO, no dia **10 de fevereiro de 2025** na VARA JUDICIAL, com início às **9hs**. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às **11hs**, no Fórum São Carlos II, localizado na Rua Sorbone, 375 - Centreville - São Carlos, convocados todos os Magistrados da 12ª Circunscrição Judiciária e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 24 de janeiro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**



**EDITAL**  
**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE CASA BRANCA**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Comarca de **CASA BRANCA**, no dia **11 de fevereiro de 2025** nas **1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS**, com início às **9hs. FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às **10hs, no Fórum Casa Branca I, localizado na Praça Ministro Costa Manso, 78 - Centro - Casa Branca, convocados** todos os Magistrados da 43ª Circunscrição Judiciária e **convidados** os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 24 de janeiro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

**EDITAL**  
**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 2ª VARA JUDICIAL E NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MOCOCA**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Comarca de **MOCOCA**, no dia **11 de fevereiro de 2025** na **2ª VARA JUDICIAL e no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**, com início às **9hs. FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às **10hs, no Fórum Casa Branca I, localizado na Praça Ministro Costa Manso, 78 - Centro - Casa Branca, convocados** todos os Magistrados da 43ª Circunscrição Judiciária e **convidados** os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 24 de janeiro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

**EDITAL**  
**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Comarca de **SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS**, no dia **11 de fevereiro de 2025** na **VARA JUDICIAL**, com início às **9hs. FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às **10hs, no Fórum Casa Branca I, localizado na Praça Ministro Costa Manso, 78 - Centro - Casa Branca, convocados** todos os Magistrados da 43ª Circunscrição Judiciária e **convidados** os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 24 de janeiro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

**EDITAL**  
**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 2ª VARA JUDICIAL E NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Comarca de **SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, no dia **11 de fevereiro de 2025** na **2ª VARA JUDICIAL e no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**, com início às **9hs. FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às **10hs, no Fórum Casa Branca I, localizado na Praça Ministro Costa Manso, 78 - Centro - Casa Branca, convocados** todos os Magistrados da 43ª Circunscrição Judiciária e **convidados** os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 24 de janeiro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**



**EDITAL**  
**CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SÃO CARLOS**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de **SÃO CARLOS** no dia **10 de fevereiro de 2025**, no **1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** e no **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE**. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 27 de janeiro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

**EDITAL**  
**CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE CASA BRANCA**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de **CASA BRANCA** no dia **11 de fevereiro de 2025**, no **TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 27 de janeiro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

**EDITAL**  
**CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de **SÃO JOSÉ DO RIO PARDO** no dia **11 de fevereiro de 2025**, no **1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 27 de janeiro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

## JUDICIAL

---

### Dicoge 2

**COMUNICADO CG nº 63/2025**  
**Expediente 2021/547**

A **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA** publica, para conhecimento, o teor das comunicações recebidas pela Ordem dos Advogados do Brasil:

DATA DA COMUNICAÇÃO	TEOR DA COMUNICAÇÃO
17/12/2024	Foi aplicada a medida preventiva de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, ao advogado Patrik Alex Barros Capozzoli, inscrito na OAB-SP sob o nº 458.918, conforme edital disponibilizado no DEOAB, ofício nº 1885/23ª Turma-2024, processo disciplinar nº 25.0886.2024.023089-6.



**SÃO PAULO**

**TED**

6ª Turma do Tribunal  
de Ética e Disciplina

**RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL  
REFERENTE AO OFÍCIO Nº 2043/6ª Turma - 2024**

ADVOGADO	PROCESSO Nº	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Anderson de Oliveira Vieira OAB/SP 389.081 CPF: 345.630.388-22	25.0886.2024.005841-2 (06R0001252021)	- 30 (trinta) dias (artigos 5º e 7º do CED e incisos III e IV, do artigo 34, do EAOAB).	08/01/2025
Beatriz Madóglia Subira OAB/SP: 432.567 CPF: 423.522.508-11	25.0886.2024.002985-1 (06R0001462023)	- 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas (incisos XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB).	Indeterminado
João Victor Amorim OAB/SP: 437.376 CPF: 448.639.808-41	25.0886.2024.002985-1 (06R0001462023)	- 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas (incisos XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB).	Indeterminado
Luiz Augusto Gonçalves da Silva OAB/SP: 429.737 CPF: 325.288.108-06	25.0886.2024.002863-9 (06125R0002992022)	- 30 (trinta) dias (incisos IX e XX, do artigo 34, do EAOAB).	08/01/2025

São Paulo, 10 de dezembro de 2024.

Cleonice Silva  
Assinado de forma digital por Cleonice Silva  
Dados: 2024.12.10 10:35:33 -03'00'

**Cleonice Silva**  
Gerente de Departamento  
Sexta Turma Disciplinar do TED

Rua Maria Paula, 88, 4º andar - São Paulo - SP - 01319-001 - www.oabsp.org.br



**SÃO PAULO**

**TED**

4ª Turma do Tribunal  
de Ética e Disciplina

**RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL  
REFERENTE AO OFÍCIO QUARTA TURMA - 2024/2.585-L**

ADVOGADOS	PD	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Dr. Brígido Fernandes da Cruz OAB/SP 270.024-B	25.0000.2024.064011-6 (04094R0004512017)	90 (noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas.	Prorrogável

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

**Edson Paulo Policarpo**  
Gerente de Departamento da  
Quarta Turma Disciplinar do TED

RUA MARIA PAULA, 88, 3º ANDAR, SÃO PAULO - SP - CEP: 01319-001- etica.disciplina4@oabsp.org.br

**COMUNICADO CG Nº 62/2025****PROCESSO 1985/0004 (protocolo 2020/43933) - CAPITAL - Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo - (CUSTEIO DE DILIGÊNCIAS)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Oficiais de Justiça, nos termos do disposto na Lei n.º 11.608/03 e nos arts. 1.045, 1.046, 1.047, 1.052 e 1.053 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, que o pagamento dos mandados da justiça gratuita cumpridos em **DEZEMBRO/2024** obedecerá ao seguinte quadro:

ARRECADAÇÃO	R\$ 35.645.310,69
SALDO REMANESCENTE (MÊS ANTERIOR)	R\$ 5.811,46
TOTAL PARA RATEIO	R\$ 35.651.122,15
NÚMERO DE OFICIAIS DO MÊS	3354
VALOR DA ANTECIPAÇÃO POR OFICIAL	R\$ 2.125,88
NÚMERO DE COTAS	249.029
VALOR POR COTA	R\$ 95,47
VALOR GLOSADO (ART. 1.045, §4º)	R\$ 4.744.002,45

1. Em 17 de janeiro de 2025, a DICOGE-2.3 recebeu a informação sobre o valor da arrecadação. Em 23 de janeiro de 2025, providenciou o processamento e a SOF- 2.1.3 recebeu o arquivo da listagem bancária para repasse do numerário via SIAFEM. Os Oficiais de Justiça terão seus valores creditados em conta corrente **ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2025**.

2. Art. 1.045, § 4º das NSCGJ: O valor da cota dos mandados gratuitos não poderá ser superior ao valor da cota destinada ao ressarcimento dos mandados pagos com deslocamento, hipótese em que os valores de arrecadação que levariam ao excedente serão registrados para inclusão no rateio nos meses subsequentes.

3. As certidões de **JANEIRO DE 2025** deverão ser enviadas **exclusivamente pelo Sistema de Mandados Gratuitos – SMG**, nos termos do § 1º do art. 1.046 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, **ATÉ 12 DE FEVEREIRO DE 2025**.

4. O número de cotas cumpridas pelos Oficiais de Justiça deverá ser encaminhado somente **via on-line**. As relações em papel não serão mais aceitas para fins de ressarcimento.

5. Dúvidas e problemas relativos ao Sistema de Mandados Gratuitos – SMG deverão ser encaminhados por meio da área de Atendimento de Informática (chamado/suporte). Para inclusão de novos oficiais de justiça no Sistema ou alteração de dados cadastrais, encaminhar e-mail para [diligenciasgratuitas@tjsp.jus.br](mailto:diligenciasgratuitas@tjsp.jus.br).

(30/01/2025)

**EXTRAJUDICIAL****Dicoge 3.1**

A publicação abaixo substitui a disponibilizada em 24/01/2025, que continha incorreção.

**COMUNICADO CG Nº 49/2025**  
**PROCESSO CG Nº 2010/86621**

*A Corregedoria Geral da Justiça comunica aos(às) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes que as unidades extrajudiciais relacionadas no quadro abaixo encontram-se inadimplentes em relação à apuração/comunicação da ocorrência de “excedente de receita” no período indicado desde 10/11/2024. Cumpra esclarecer que, nos termos do § 2º, do Art. 71-H, do Provimento CNJ nº 149/2023, “A designação do interino deverá ser revogada, por quebra de confiança, se for constatado o não repasse ao Tribunal de Justiça do excedente ao limite imposto para a sua remuneração”.*

Unidades Inadimplentes_Excedente de Receita_Julho-Agosto-Setembro de 2024 (Relatório gerado em 22.01.2025)			
Qtd.	CNS	Descrição	Comarca
1	115931	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	APARECIDA
2	117283	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE TUIUTI	BRAGANÇA DA SERRA
3	112151	1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	CAMPINAS
4	122192	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	CHAVANTES
5	122648	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO	ITAPECERICA DA SERRA
6	116889	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SABINO	LINS
7	126052	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	MIRACATU
8	120683	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	NOVO HORIZONTE
9	115782	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	PALMEIRA D'OESTE



10	119297	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA D'OESTE	PALMEIRA D'OESTE
11	117143	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE MARINÓPOLIS	PALMEIRA D'OESTE
12	119289	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO	PALMEIRA D'OESTE
13	117697	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ	PATROCÍNIO PAULISTA
14	126136	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	RIBEIRÃO BONITO
15	122887	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	RIBEIRÃO BONITO
16	122598	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE OURO FINO PAULISTA	RIBEIRÃO PIRES
17	115311	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE	RIBEIRÃO PRETO
18	123737	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS	SALESÓPOLIS

DJE 30/01, 03 e 05/02/2025

**PROCESSO Nº 2024/112769 - CATANDUVA – O.A.F.**

**DECISÃO: Vistos.** Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, **nego** provimento ao recurso administrativo. Int. São Paulo, 27 de janeiro de 2025. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** NARCISO ORLANDI NETO, OAB /SP 191.338 e HELIO LOBO JUNIOR – OAB/SP 25.120

**DJE (30/01/25)**

**PROCESSO PJECOR Nº 0001289-02.2024.2.00.0826 – AGUDOS**

**DECISÃO** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados, nomeio, em substituição do Sr. Rafael Rangel de Souza, então para responder, a partir de 4.1.2025, pelo expediente da delegação vaga referente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Agudos, o Sr. Antonio Braide Serafim, Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Agudos. Publique-se. São Paulo, 27 de janeiro 2025. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

**PROCESSO PJECOR Nº 0001290-84.2024.2.00.0826 – CAPÃO BONITO**

**DECISÃO** Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nomeio, em substituição do Sr. Joel Milton Ferraz, para responder, a partir de 13.12.2024, pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Capão Bonito, a Sra. Lígia Maria Silva Quaresma, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede da Comarca de Buri. Publique-se. São Paulo, 27 de janeiro 2025. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

**PROCESSO PJECOR Nº 0000962-57.2024.2.00.0826 – IBIÚNA**

**DECISÃO** Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nomeio, em substituição do Sr. Guilherme Rebelo Silva Araújo, para responder, a partir de 13.01.2025, pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Ibiúna, a Sra. Priscila Domingues Mendes de Oliveira, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Tapiraí, da Comarca de Piedade. Publique-se. São Paulo, 27 de janeiro 2025. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

**PROCESSO PJECOR Nº 0001301-16.2024.2.00.0826 – TUPÃ**

**DECISÃO** Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, a) declaro a vacância da delegação referente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Arco-Íris, Comarca de Tupã, a partir de 31.12.2024, diante da renúncia da Sra. Talita Seiscento Baptista; b) designo, para o exercício da função de interino, a partir de 31.12.2024, o Sr. Manoel Fernando de Souza Ferraz, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Rinópolis, Comarca de Tupã; e c) determino a inclusão da delegação na lista de unidades vagas, sob o nº 2421, pelo critério de remoção. Publique-se. São Paulo, 27 de janeiro 2025. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

**PROCESSO Nº 2024/31347 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**DECISÃO:** Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **edito** o Provimento sugerido, conforme minuta apresentada, a ser publicado, juntamente com esta decisão, na imprensa oficial para ciência de todos os interessados, bem como determino sua remessa, ao lado do parecer, ao C. Conselho Nacional de Justiça. Publique-se, arquivando-se oportunamente. São Paulo, 29 de janeiro de 2025. **(a) FRANCISCO LOUREIRO,** Corregedor Geral da Justiça.

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****PROVIMENTO CGJ Nº 04/2025**

**Altera a redação do subitem 14,6 para 14,5,1, altera a redação do subitem 14,6 e acrescenta os subitens 14.6.1, 14.6.2, 14.6.3, 14.6.4, 14.6.5 e 14.6.6, todos do Capítulo XIV do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, para dispor sobre a obrigatoriedade de provisionamento anual das verbas trabalhistas também por titulares de delegação.**

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de permanente revisão e atualização das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com a promoção de ajustes e mudanças em decorrência das constantes transformações sociais;

**CONSIDERANDO** que os serviços notariais e de registro são desenvolvidos em caráter privado por delegação do Poder Público, conforme o artigo 236 da Constituição Federal e o artigo 21 da Lei n. 8.935/94;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO (2810125). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/autenticar/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2024/00031347 e o código 15098BCY.



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**CONSIDERANDO** que a extinção da delegação por qualquer motivo também importa a extinção de todos os contratos firmados pelo anterior titular, sendo da responsabilidade deste, do seu espólio ou herdeiros o pagamento de todos os encargos pertinentes, inclusive das verbas trabalhistas (Provimento CG n. 18/2024 e Provimento CNJ n. 176/2024);

**CONSIDERANDO**, finalmente, o decidido no Processo CG n. 2024/00031347;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do subitem 14.6 para 14.5.1, alterar a redação do subitem 14,6 e acrescentar os subitens 14,6,1, 14,6,2, 14.6.3, 14.6.4, 14.6.5 e 14.6.6, todos do Capítulo XIV do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, nos seguintes termos:

*“14.6. Os titulares de delegação, em garantia de pagamento das verbas trabalhistas formadas durante o período de sua delegação, devem efetuar provisionamento anual de valores.*

*14.6.1. Os valores a serem reservados devem ser indicados de forma pormenorizada por contador com base na remuneração de cada preposto, considerado o prazo de doze meses, e depositados em conta judicial remunerada vinculada a processo eletrônico de acompanhamento da delegação, ao qual poderão ser enviadas todas as ocorrências ligadas ao seu exercício, como correição anual, nomeação de substitutos e afastamentos.*

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO (2801/25). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/attendimento/abr-Conferencia/DocOriginal.do> e informe o processo 2024/00031347 e o código 1509D6CY.



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

14.6.2. *Mediante autorização da Corregedoria Permanente, garantia poderá ser oferecida por qualquer outro meio idôneo.*

14.6.3. *Para que se assegurem as verbas trabalhistas constituídas desde o início da delegação e anteriormente à instituição do fundo, será provisionado, a cada ano, valor extra de no mínimo 12% do saldo devido até integralização total.*

*Para os Registros Cíveis de Pessoas Naturais com essa atribuição exclusiva o patamar será de 8%.*

*Para as serventias deficitárias, entendidas como aquelas que, no exercício anterior, tenham dependido de suplementação de renda mínima em ao menos quatro meses do ano fiscal, aplicar-se-á o patamar de 5%.*

14.6.4. *Alteração ou movimentação da garantia a pedido de delegatário somente poderá ser autorizada pela Corregedoria Permanente na hipótese de comprovação de justificativa adequada e de existência de saldo suficiente para fazer face a todos os valores eventualmente devidos.*

14.6.5. *Na forma do item 49 do Capítulo XIII das NSCGJ, os valores provisionados somente serão lançados no Livro Diário no dia em que efetivamente se converterem em despesas.*

14.6.6. *À Corregedoria Permanente incumbirão as comunicações anuais sobre o provisionamento devido e sua administração à Corregedoria Geral, devendo os dados serem lançados pelos delegatários junto ao Portal do Extrajudicial”.*

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO (29101/25). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/atencConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2024/00031347 e o código 15C9D6CY.

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**Art. 2º** - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, data registrada no sistema.

**FRANCISCO LOUREIRO**  
**Corregedor Geral da Justiça**  
Assinatura Eletrônica

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO (23/01/25).  
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abr-ConecnciaisDocOriginal.do> e informe o processo 2024/000031347 e o código 1509D6CY.



## Dicoge 5.1

### COMUNICADO CG Nº 64/2025

#### PROCESSO CG Nº 2020/61284 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA informa que será liberada, a partir de 03 de fevereiro de 2025, para as demais unidades Extrajudiciais da 5ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA - RAJ, ferramenta para importação dos atos e valores do sistema de Selo Digital, para geração de guias no Portal do Extrajudicial para pagamento dos emolumentos devidos a este Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como manual de utilização da nova ferramenta, que poderá ser acessado através do link <https://www.tjsp.jus.br/Download/SeloDigital/docs/GuiaDeclaracaoSemanalIntegrada.pdf>.

Comunica, também, aos responsáveis pelas unidades extrajudiciais que as RAJs (Regiões Administrativas Judiciárias), poderão ser consultadas através do link: <https://www.tjsp.jus.br/QuemSomos/QuemSomos/RegioesAdministrativasJudiciarias>.

Comunica, ainda, a necessidade da estrita observância dos critérios estabelecidos no Caderno de Especificação Técnica, disponível para consulta no Painel Administrativo da Serventia no endereço <https://selodigital.tjsp.jus.br>, enfatizando que a inclusão, exclusão, cancelamento, retificação, entre outros, dos selos digitais deve ter como parâmetro a data da prática do ato.

Comunica, finalmente, que o preenchimento manual da declaração semanal ficará disponível pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo ser utilizada apenas em caso de problemas que impossibilitem a importação dos dados do sistema de Selos Digitais, providenciando a imediata abertura de chamado técnico por meio do Fale Conosco, disponível no Portal do Extrajudicial, bem como encaminhar e-mail [paradicoge5portal@tjsp.jus.br](mailto:paradicoge5portal@tjsp.jus.br) comunicando o ocorrido e o número do chamado.

Reforça-se, outrossim, que para evitar divergência de dados, deverá ser observada a conferência diária das informações encaminhadas ao referido sistema, através do Painel Administrativo da Serventia que deverão ser idênticos aos valores lançados no Livro Diário da Receita e da Despesa.

## Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

### SEMA 1.2

#### SEMA 1.1.2

#### RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 29/01/2025

01. Nº 0000826-60.2024.2.00.0826 – DEFESA PRÉVIA em expediente administrativo. - Rejeitaram a defesa prévia e determinaram a abertura de processo administrativo disciplinar, v.u.

ADVOGADOS: Paulo Pereira de Miranda Herschander - OAB/SP nº 358.406, Eduardo Maimone Aguillar - OAB/SP nº 170.728, Paulo Hamilton Siqueira Junior - OAB/SP nº 130.623 e Marcelo Reina Filho - OAB/SP nº 235.049.

02. Nº 2023/47.254 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO em expediente administrativo. - Rejeitaram os embargos de declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator, v.u.

ADVOGADOS: Marcelo Knoepfelmacher - OAB/SP nº 169.050, Felipe Locke Cavalcanti - OAB/SP nº 93.501 e Ricardo Macedo Maurici - OAB/SP nº 222.635.

03. Nº 2024/49.838 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão de processo administrativo disciplinar de interesse de magistrado. - Retirado de pauta.

ADVOGADOS(AS): Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157, Gabriela Camargo Correa - OAB/SP nº 398.773, Giovana Dutra de Paiva – OAB/SP nº 357.613, Luna Perel Harari – OAB/SP nº 357.651 e outros.

04. Nº 2024/125.861 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão de processo administrativo disciplinar de interesse de magistrado. - Deferiram a prorrogação, v.u.

ADVOGADOS(AS): Marcos Antonio Benassi - OAB/SP nº 105.460 e Maria Cristina Kunze dos Santos Benassi - OAB/SP nº 108.382.

05. Nº 2024/49.837 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão de processo administrativo disciplinar de interesse de magistrado. - Deferiram a prorrogação, v.u.

ADVOGADOS: Paulo Pereira de Miranda Herschander – OAB/SP nº 358.406, Eduardo Maimone Aguillar – OAB/SP nº 170.728, Paulo Hamilton Siqueira Júnior – OAB/SP 130.623 e OAB/DF nº 36.775 e Marcelo Reina Filho – OAB/SP nº 235.049 e OAB/DF nº 36.444.

06. Nº 2024/88.523 – EXPEDIENTE de interesse de magistrada. - Retirado de pauta.

07. Nº 2024/157.236 – INDICAÇÃO para provimento de cargos de entrância FINAL – Turma Recursal (Edital nº 76/2024). - Aprovaram as indicações do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u. Preliminarmente, acolheu o requerimento de renúncia do Doutor Rogério Márcio Teixeira. Para provimento do cargo de 2º JUIZ DE DIREITO DA 7ª TURMA RECURSAL CÍVEL (ENTRÂNCIA FINAL), por remoção, indicou o Doutor MARCOS BLANK GONÇALVES, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional III – Jabaquara. Para provimento do cargo de 3º JUIZ DE DIREITO DA 4ª TURMA RECURSAL CÍVEL (ENTRÂNCIA FINAL), por remoção, indicou o Doutor MARCO AURÉLIO STRADIOTTO DE MORAES RIBEIRO SAMPAIO, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Jundiá, e como remanescentes as Doutoradas VALÉRIA LONGOBARDI, Juíza de Direito Titular II da 23ª Vara Criminal – Central e VERA LÚCIA CALVIÑO DE CAMPOS, Juíza de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Guarulhos.



**08. Nº 2024/6.057 – PERMUTA** solicitada pela Desembargadora TERESA CRISTINA MOTTA RAMOS MARQUES, com assento na 10ª Câmara de Direito Público, para 28ª Câmara de Direito Privado, Desembargador MARCELO SEMER, com assento na 13ª Câmara de Direito Criminal, para a 10ª Câmara de Direito Público, e Desembargador JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES, com assento na 28ª Câmara de Direito Privado, para a 13ª Câmara de Direito Criminal, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2025. - **Deferiram, v.u.**

**09. Nº 2020/33.794 – PERMUTA** solicitada pelo Doutor JAIR ANTONIO PENA JUNIOR, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Botucatu, e pela Doutora ÉRICA MARCELINA CRUZ, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Bauru, ambos de entrância final. - **Deferiram, v.u.**

**10. Nº 2014/123.488 – I - OFÍCIO** do Excelentíssimo Senhor Ministro Luís Roberto Barroso, Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando que o Doutor WALTER GODOY DOS SANTOS JUNIOR, Juiz de Direito Titular II da 11ª Vara da Fazenda Pública da Capital, permaneça à disposição daquela Corte, por mais um ano, a contar de 08 de março de 2025, para continuar atuando como Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro Dias Toffoli, com prejuízo de sua vara. **II - OFÍCIO** do Excelentíssimo Senhor Ministro Luís Roberto Barroso, Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando que a Doutora CARINA LUCHETA CARRARA, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Jaú, permaneça à disposição daquela Corte, por mais um ano, a contar de 07 de fevereiro de 2025, para continuar atuando como Juíza Auxiliar no Gabinete do Ministro André Mendonça, com prejuízo de sua vara. - **I e II - Deferiram, v.u.**

**11. Nº 1999/52 – OFÍCIO** do Desembargador SILMAR FERNANDES, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, solicitando a recondução da Doutora MARIA CLÁUDIA BEDOTTI no cargo de Juíza Efetiva – Classe Juiz de Direito daquele Tribunal, em virtude do término do primeiro biênio do mandato em 06/02/2025. - **Reconduziram a Doutora MARIA CLÁUDIA BEDOTTI no cargo de Juíza Efetiva – Classe Juiz de Direito, v.u.**

**12. Nº 2024/91.596 – I - REQUERIMENTO** apresentado pelo Desembargador ALEXANDRE ALVES LAZZARINI, solicitando desligamento da 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial. **II - ELEIÇÃO** para 01 (uma) vaga na 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, em decorrência do desligamento do Desembargador ALEXANDRE ALVES LAZZARINI. - **I - Referendaram, v.u. II - Elegeram o Desembargador TASSO DUARTE DE MELO, com 12 (doze) votos. Foram computados, ainda, 08 (oito) votos para o Desembargador CARLOS DIAS MOTTA, 03 (três) votos para o Desembargador CÉSAR EDUARDO TEMER ZALAF e 02 (dois) votos para o Desembargador ACHILE MARIO ALESINA JUNIOR. Não foi computado voto para a Desembargadora ANA MARIA ALONSO BALDY.**

**13. Nº 2005/1.218 – ELEIÇÃO** para 01 (uma) vaga na 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente, em decorrência da aposentadoria do Desembargador RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO (Edital nº 03/2025). – **I - Homologaram o pedido de desistência formulado pela Desembargadora TANIA MARA AHUALLI, v.u. II - Elegeram o Desembargador JOSÉ ROBERTO DE SOUZA MEIRELLES, v.u.**

**14. Nº 2025/1.483 – INDICAÇÃO** para provimento de 01 (um) cargo de JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU, decorrente da promoção do Desembargador ENÉAS COSTA GARCIA (Edital nº 02/2025). - **Aprovaram as indicações do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u. Para provimento de 01 (um) cargo de JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU, por REMOÇÃO, o Doutor ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO, 1º Juiz de Direito da 7ª Turma Recursal Cível, e como remanescentes os Doutores FAUSTO JOSÉ MARTINS SEABRA, Juiz de Direito Titular II da 3ª Vara da Fazenda Pública – Central e WALDIR CALCICOLARI, 3º Juiz de Direito da 1ª Turma Recursal Criminal.**

**15. Nº 2024/122.159 (SPI 1) – MINUTA DE RESOLUÇÃO** que dispõe sobre a desativação da 1ª Vara Especial da Infância e da Juventude – Infractional da Capital, com a respectiva redistribuição do acervo de processos e dos servidores entre as varas remanescentes, além da renumeração da 6ª Vara existente e remanejamento da competência da vara desativada. - **Aprovaram a minuta de resolução, v.u.**

**16. Nº 2024/8.364 – PROPOSTA DE ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO** de 2º Grau das Seções de Direito Privado, Público e Criminal para FEVEREIRO e de 1º a 04 de MARÇO/2025, nos termos do artigo 26, II, h, do Regimento Interno. - **Referendaram, v.u.**

### **Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3**

#### SERVIÇO DE EXPEDIENTE - 2ª INSTÂNCIA - SEMA 3.2

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial realizada em 29/01/2025, aprovou os pedidos de afastamentos dos seguintes Magistrados:

Desembargador FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça, 1 dia(s) de licença compensatória, em 22/01/2025.

Desembargador HERALDO DE OLIVEIRA SILVA, Presidente da Egrégia Seção de Direito Privado, 5 dia(s) de licença compensatória, de 20/01/2025 a 24/01/2025.

Desembargador AGUINALDO DE FREITAS FILHO, com assento na E. 7ª Câmara de Direito Criminal, 4 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 20/01/2025 a 23/01/2025.

Desembargador ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JUNIOR, com assento na E. 4ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) de licença compensatória, em 24/01/2025.

Desembargador ALCIDES MALOSSI JUNIOR, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Criminal, 1 dia(s) de ausência médica, em 17/12/2024.



Desembargador ALEXANDRE ALVES LAZZARINI, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 07/01/2025.

Desembargadora ANA CATARINA STRAUCH, com assento na E. 37ª Câmara de Direito Privado, 11 dia(s) de licença compensatória, de 02/04/2025 a 16/04/2025.

Desembargadora ANA LUIZA LIARTE, com assento na E. 4ª Câmara de Direito Público, 5 dia(s) de licença-saúde, de 13/01/2025 a 17/01/2025.

Desembargadora ANA PAULA ZOMER, com assento na E. 1ª Câmara de Direito Criminal, 14 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 07/01/2025 a 24/01/2025.

Desembargador ANTONIO LUIZ TAVARES DE ALMEIDA, com assento na E. 23ª Câmara de Direito Privado, 3 dia(s) de licença compensatória, de 05/03/2025 a 07/03/2025.

Desembargador AROLDI MENDES VIOTTI, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 11ª Câmara de Direito Público, 10 dia(s) de licença compensatória, de 14/01/2025 a 27/01/2025.

Desembargador CARLOS DIAS MOTTA, com assento na E. 26ª Câmara de Direito Privado, 1 dia de falta doação de sangue, em 08/01/2025, 10 dia(s) de licença compensatória, de 20/01/2025 a 31/01/2025 e cancelamento do pedido de 12 dia(s) de férias, de 20/01/2025 a 31/01/2025.

Desembargador CARLOS EDUARDO PACHI, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Público, 7 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 13/02/2025 a 21/02/2025.

Desembargador CARLOS VICO MANAS, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 12ª Câmara de Direito Criminal, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 29/01/2025.

Desembargador CARLOS VIEIRA VON ADAMEK, com assento na E. 2ª Câmara de Direito Público, 2 dia(s) de licença-nojo, de 14/01/2025 a 15/01/2025 e 5 dia(s) de licença compensatória, de 27/01/2025 a 31/01/2025.

Desembargador CASSIANO RICARDO ZORZI ROCHA, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Criminal, 8 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 10/02/2025 a 19/02/2025.

Desembargador CESAR AUGUSTO ANDRADE DE CASTRO, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Criminal, 16 dia(s) de licença-saúde, de 05/02/2025 a 20/02/2025.

Desembargador CESAR MECCHI MORALES, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Privado, 5 dia(s) de licença compensatória, de 03/02/2025 a 07/02/2025.

Desembargador CESAR SANTOS PEIXOTO, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Privado, 7 dia(s) de licença compensatória, de 22/04/2025 a 30/04/2025.

Desembargadora CLARA MARIA ARAUJO XAVIER, com assento na E. 8ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 24/01/2025, 10 dia(s) de férias, de 27/01/2025 a 05/02/2025 e 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 06/02/2025 a 07/02/2025.

Desembargadora CLAUDIA LUCIA FONSECA FANUCCHI, com assento na E. 5ª Câmara de Direito Criminal, 11 dia(s) de licença-saúde, de 21/01/2025 a 31/01/2025.

Desembargador CLAUDIO LUIZ BUENO DE GODOY, com assento na E. 1ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) de licença compensatória, de 29/04/2025 a 30/04/2025.

Desembargador CYRO RICARDO SALTINI BONILHA, com assento na E. 16ª Câmara de Direito Público, 8 dia(s) de licença compensatória, de 12/02/2025 a 21/02/2025.

Desembargador DIMAS RUBENS FONSECA, com assento na E. 28ª Câmara de Direito Privado, 9 dia(s) de licença compensatória, de 07/01/2025 a 17/01/2025.

Desembargador EDUARDO AZUMA NISHI, com assento na E. 28ª Câmara de Direito Privado e 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, 3 dia(s) de licença compensatória, de 13/01/2025 a 15/01/2025.

Desembargador EDUARDO CORTEZ DE FREITAS GOUVÊA, com assento na E. 7ª Câmara de Direito Público, 9 dia(s) de licença compensatória, de 25/03/2025 a 04/04/2025.

Desembargador EDUARDO GESSE, com assento na E. 28ª Câmara de Direito Privado, 18 dia(s) de licença-saúde, de 07/01/2025 a 24/01/2025.

Desembargadora ELY AMIOKA, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Criminal, 15 dia(s) de férias, de 10/03/2025 a 24/03/2025.

Desembargador ERNANI DESCO FILHO, com assento na E. 18ª Câmara de Direito Privado, 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 10/02/2025 a 14/02/2025.

Desembargador FERNANDO GERALDO SIMÃO, com assento na E. 7ª Câmara de Direito Criminal, 3 dia(s) de licença-saúde, de 13/01/2025 a 15/01/2025 e 5 dia(s) de licença-saúde, de 19/01/2025 a 23/01/2025.

Desembargador FRANCISCO GIAQUINTO, com assento na E. 13ª Câmara de Direito Privado, 4 dia(s) de licença compensatória, de 07/01/2025 a 10/01/2025.

Desembargador GILBERTO LEME MARCOS GARCIA, com assento na E. 16ª Câmara de Direito Criminal, 10 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 20/01/2025 a 31/01/2025.

Desembargador HELIO MARQUES DE FARIA, com assento na E. 18ª Câmara de Direito Privado, 24 dia(s) de licença compensatória, de 28/04/2025 a 02/06/2025.

Desembargador HELIO NOGUEIRA, com assento na E. 22ª Câmara de Direito Privado, 30 dia(s) de férias, de 01/04/2025 a 30/04/2025.

Desembargadora HELOISA MARTINS MIMESSI, com assento na E. 5ª Câmara de Direito Público, 5 dia(s) de licença compensatória, de 24/02/2025 a 28/02/2025.

Desembargador ISRAEL GÓES DOS ANJOS, com assento na E. 18ª Câmara de Direito Privado, 5 dia(s) de licença compensatória, de 03/02/2025 a 07/02/2025.

Desembargador JOÃO ANTUNES DOS SANTOS NETO, com assento na E. 25ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 16/01/2025.

Desembargador JOSÉ CARLOS COSTA NETTO, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) de licença compensatória, de 13/01/2025 a 14/01/2025.

Desembargador JOSE DAMIÃO PINHEIRO MACHADO COGAN, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 5ª Câmara de Direito Criminal, 12 dia(s) de férias, de 20/01/2025 a 31/01/2025.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, com assento na E. 2ª Câmara de Direito Privado, 30 dia(s) de licença-saúde, de 07/01/2025 a 05/02/2025 e cancelamento do pedido de 04 dia(s) úteis de licença compensatória, de 07/01/2025 a 10/01/2025.



Desembargador JOSE MARCOS MARRONE, com assento na E. 23ª Câmara de Direito Privado, 6 dia(s) de licença compensatória, de 17/02/2025 a 24/02/2025.

Desembargador JOSE MARIA CAMARA JUNIOR, com assento na E. 8ª Câmara de Direito Público, 5 dia(s) de licença compensatória, de 13/01/2025 a 17/01/2025.

Desembargador KLEBER LEYSER DE AQUINO, com assento na E. 3ª Câmara de Direito Público, 15 dia(s) de férias, de 21/01/2025 a 04/02/2025.

Desembargador LEONEL CARLOS DA COSTA, com assento na E. 8ª Câmara de Direito Público, 3 dia(s) de licença compensatória, de 05/02/2025 a 07/02/2025.

Desembargador LUIS AUGUSTO DE SAMPAIO ARRUDA, com assento na E. 8ª Câmara de Direito Criminal, 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 13/01/2025 a 17/01/2025, e 10 dia(s) de licença compensatória, de 20/01/2025 a 31/01/2025.

Desembargador LUIZ AUGUSTO DE SALLES VIEIRA, com assento na E. 24ª Câmara de Direito Privado, 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 27/01/2025 a 31/01/2025.

Desembargador LUIZ EDMUNDO MARREY UINT, com assento na E. 3ª Câmara de Direito Público, 40 dia(s) de férias, de 07/01/2025 a 15/02/2025.

Desembargador MANUEL MATHEUS FONTES, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 22ª Câmara de Direito Privado, 21 dia(s) de férias, de 22/04/2025 a 12/05/2025.

Desembargador MARCELO MARTINS BERTHE, com assento na E. 2ª Câmara de Direito Público e 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente, 14 dia(s) de licença compensatória, de 07/01/2025 a 24/01/2025.

Desembargadora MARIA CRISTINA ZUCCHI, com assento na E. 34ª Câmara de Direito Privado e Turma V do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau, 8 dia(s) de licença compensatória, de 09/01/2025 a 20/01/2025.

Desembargadora MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GOMES, com assento na E. 14ª Câmara de Direito Criminal, 5 dia(s) de licença compensatória, de 13/01/2025 a 17/01/2025 e 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 27/01/2025 a 28/01/2025.

Desembargador MAURICIO SIMÕES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA, com assento na E. 13ª Câmara de Direito Privado, 3 dia(s) de licença compensatória, de 07/01/2025 a 09/01/2025 e 15 dia(s) de licença compensatória, de 13/01/2025 a 31/01/2025.

Desembargador MIGUEL ANGELO BRANDI JUNIOR, com assento na E. 7ª Câmara de Direito Privado, 10 dias de férias, de 20/01/2025 a 29/01/2025 e cancelamento do pedido de 15 dias de férias, de 20/01/2025 a 03/02/2025.

Desembargador PAULO ROBERTO GRAVA BRAZIL, com assento na E. 37ª Câmara de Direito Privado e 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 23/01/2025 a 24/01/2025.

Desembargador PEDRO LUIZ BACCARAT DA SILVA, com assento na E. 36ª Câmara de Direito Privado, 14 dias de licença compensatória, de 07/01/2025 a 24/01/2025 e cancelamento do pedido de 18 dias de férias, de 07/01/2025 a 24/01/2025.

Desembargador RENATO DELBIANCO, com assento na E. 2ª Câmara de Direito Público, 3 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 22/01/2025 a 24/01/2025.

Desembargador RICARDO HENRY MARQUES DIP, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 11ª Câmara de Direito Público, 2 dia(s) de licença compensatória, de 03/02/2025 a 04/02/2025.

Desembargador RICARDO SALE JUNIOR, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Criminal, 20 dia(s) de licença-saúde, de 08/01/2025 a 27/01/2025.

Desembargador RONALDO SÉRGIO MOREIRA DA SILVA, com assento na E. 13ª Câmara de Direito Criminal, 3 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 27/03/2025 a 31/03/2025 e 30 dia(s) de férias, de 01/04/2025 a 30/04/2025.

Desembargador SAMUEL FRANCISCO MOURÃO NETO, com assento na E. 35ª Câmara de Direito Privado, 8 dia(s) de licença compensatória, de 24/02/2025 a 07/03/2025.

Desembargador SERGIO COIMBRA SCHMIDT, com assento na E. 7ª Câmara de Direito Público, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 27/01/2025 e 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 03/02/2025.

Desembargador SILMAR FERNANDES, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Criminal, 6 dia(s) de licença compensatória, de 13/02/2025 a 20/02/2025.

Desembargador VITO JOSE GUGLIELMI, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Privado, 5 dia(s) de licença compensatória, de 24/02/2025 a 28/02/2025.

Desembargador WALTER CÉSAR INCONTRI EXNER, com assento na E. 36ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) de licença compensatória, em 17/01/2025.

Doutor ALEXANDRE DAVID MALFATTI, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 17ª Câmara de Direito Privado, 12ª Câmara de Direito Privado e 18ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) de licença tratamento de pessoa da família, de 27/01/2025 a 28/01/2025.

Doutor CARLOS BORTOLETTO SCHMITT CORREA, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 3ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 23/01/2025 a 24/01/2025.

Doutor CARLOS EDUARDO PRATAVIERA, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 5ª Câmara de Direito Público, 10 dia(s) de licença compensatória, de 14/04/2025 a 30/04/2025.

Doutor CELSO ALVES DE REZENDE, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 16ª Câmara de Direito Privado, 20 dia(s) de férias, de 29/01/2025 a 17/02/2025.

Doutor EMILIO MIGLIANO NETO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 23ª Câmara de Direito Privado e 16ª Câmara de Direito Privado, 10 dia(s) de férias, de 17/03/2025 a 26/03/2025.

Doutor GUILHERME SANTINI TEODORO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. Turma II do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 24/01/2025.

Doutor HEITOR DONIZETE DE OLIVEIRA, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 12ª Câmara de Direito Criminal, 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 27/01/2025 a 31/01/2025.

Doutora HERTHA HELENA ROLLEMBERG PADILHA DE OLIVEIRA, J.D. Substituta em 2º Grau, auxiliando a E. 2ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) de licença compensatória, de 23/01/2025 a 24/01/2025.

Doutor HUGO LEANDRO MARANZANO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 3ª Câmara de Direito Criminal, 5 dia(s) de licença compensatória, de 07/01/2025 a 13/01/2025.

Doutora INAH DE LEMOS E SILVA MACHADO, J.D. Substituta em 2º Grau, auxiliando a E. Turma V do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau, 06 dias de licença compensatória, de 07/01/2025 a 14/01/2025 e cancelamento do pedido de 06 dias de faltas compensadas, de 07/01/2025 a 14/01/2025.

Doutora ISAURA CRISTINA BARREIRA, J.D. Substituta em 2º Grau, auxiliando a E. 7ª Câmara de Direito Criminal, 2 dia(s) de licença compensatória, de 28/01/2025 a 29/01/2025, 3 dia(s) de licença compensatória, de 14/04/2025 a 16/04/2025 e 10 dia(s) de férias, de 22/04/2025 a 01/05/2025.



Doutor JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 4ª Câmara de Direito Público, 6 dia(s) de licença compensatória, de 15/01/2025 a 22/01/2025.

Doutor JOÃO BAPTISTA GALHARDO JUNIOR, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 28ª Câmara de Direito Privado, 05 dias de faltas compensadas, de 27/01/2025 a 31/01/2025 e cancelamento do pedido de 20 dias de férias, de 27/01/2025 a 15/02/2025.

Doutor JOSE TADEU PICOLO ZANONI, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 16ª Câmara de Direito Público, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 07/01/2025.

Doutor JOSÉ WILSON GONÇALVES, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 11ª Câmara de Direito Privado, 5 dia(s) de licença compensatória, de 17/02/2025 a 07/03/2025.

Doutor LUIS AUGUSTO FREIRE TEOTONIO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 14ª Câmara de Direito Criminal, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 17/01/2025 e 10 dia(s) de licença tratamento de pessoa da família, de 20/01/2025 a 29/01/2025.

Doutora MARA REGINA DAGNESSA TRIPPO KIMURA, J.D. Substituta em 2º Grau, auxiliando a E. Turma III do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 13/01/2025 a 14/01/2025 e 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 27/02/2025 a 07/03/2025.

Doutor MARCELLO DO AMARAL PERINO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 6ª Câmara de Direito Privado, 8 dia(s) de licença compensatória, de 06/02/2025 a 17/02/2025 e 10 dia(s) de férias, de 08/04/2025 a 17/04/2025.

Doutor MARCOS ANTONIO CORREA DA SILVA, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 6ª Câmara de Direito Criminal, 16 dia(s) de férias, de 28/04/2025 a 13/05/2025.

Doutor MARCOS DE LIMA PORTA, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. Turma V do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau, 3 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 13/01/2025 a 15/01/2025 e 3 dia(s) de licença compensatória, de 20/01/2025 a 22/01/2025.

Doutora MARIA SILVIA GOMES STERMAN, J.D. Substituta em 2º Grau, auxiliando a E. CÂMARA ESPECIAL, 8 dia(s) de licença compensatória, de 24/02/2025 a 07/03/2025.

Doutor OLAVO SA PEREIRA DA SILVA, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. Turma I do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau, 8 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 05/03/2025 a 14/03/2025.

Doutor RUI PORTO DIAS, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. Turma V do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau, 10 dia(s) de férias, de 31/03/2025 a 09/04/2025.

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial em 29/01/2025 indeferiu por absoluta necessidade do serviço, o(s) pedido(s) de gozo imediato e de uma só vez de dias de compensação, nos termos da Resolução nº 798/2018 e/ou de licença-prêmio do(s) seguinte(s) Magistrado(s):

Desembargador AFONSO DE BARROS FARO JÚNIOR, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 11ª Câmara de Direito Público.

Desembargador AIRTON VIEIRA, com assento na E. 3ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador ALCIDES MALOSSI JUNIOR, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador ÁLVARO AUGUSTO DOS PASSOS, com assento na E. 2ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador ANTONIO BENEDITO MORELLO, com assento na E. 10ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador ANTONIO LUIZ TAVARES DE ALMEIDA, com assento na E. 23ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador CAMILO LELLIS DOS SANTOS ALMEIDA, com assento na E. 4ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANÇA, com assento na E. 4ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador CARLOS DIAS MOTTA, com assento na E. 26ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador CARLOS EDUARDO PACHII, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Público.

Desembargadora DAISE FAJARDO NOGUEIRA JACOT, com assento na E. 27ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador DIMAS RUBENS FONSECA, com assento na E. 28ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador EDSON FERREIRA DA SILVA, com assento na E. 12ª Câmara de Direito Público.

Desembargador EDSON LUIZ DE QUEIROZ, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador EDUARDO VELHO NETO, com assento na E. 17ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador ERICKSON GAVAZZA MARQUES, com assento na E. 5ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador EUVALDO CHAIB FILHO, com assento na E. 4ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador FERNANDO REVERENDO VIDAL AKAOUI, com assento na E. 7ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO, com assento na E. 5ª Câmara de Direito Público.

Desembargador FRANCISCO JOSE GALVÃO BRUNO, com assento na E. 10ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador GUILHERME GONÇALVES STRENGER, com assento na E. 11ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador HERMANN HERSCHANDER, com assento na E. 14ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador IVO DE ALMEIDA, com assento na E. 1ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargadora JONIZE SACCHI DE OLIVEIRA, com assento na E. 24ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador JOSÉ JARBAS DE AGUIAR GOMES, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 11ª Câmara de Direito Público.

Desembargador JOSÉ ORESTES DE SOUZA NERY, com assento na E. 12ª Câmara de Direito Público e Turma I do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau.

Desembargador JÚLIO CAIO FARTO SALLES, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador LEONEL CARLOS DA COSTA, com assento na E. 8ª Câmara de Direito Público.

Desembargador LUIS AUGUSTO DE SAMPAIO ARRUDA, com assento na E. 8ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador LUIS FERNANDO CAMARGO DE BARROS VIDAL, com assento na E. 14ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador LUIS SOARES DE MELLO NETO, com assento na E. 4ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador LUIZ ANTONIO CARDOSO, com assento na E. 3ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador LUIZ AUGUSTO DE SIQUEIRA, com assento na E. 13ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador LUIZ FERNANDO VAGGIONE, com assento na E. 2ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador MARCELO COUTINHO GORDO, com assento na E. 13ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargadora MARIA BEATRIZ DANTAS BRAGA, com assento na E. 18ª Câmara de Direito Público.

Desembargadora MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL CIMINO, com assento na E. 26ª Câmara de Direito Privado.

Desembargadora MARIA FERNANDA DE TOLEDO RODOVALHO, com assento na E. 23ª Câmara de Direito Privado.



Desembargador NATAN ZELINSCHI DE ARRUDA, com assento na E. 27ª Câmara de Direito Privado, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial e Turma II do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau.

Desembargador PAULO ALCIDES AMARAL SALLES, com assento na E. 21ª Câmara de Direito Privado e 2ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente.

Desembargador PAULO BARCELLOS GATTI, com assento na E. 4ª Câmara de Direito Público.

Desembargador PAULO ROBERTO GRAVA BRAZIL, com assento na E. 37ª Câmara de Direito Privado e 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial.

Desembargador ROBERTO GRASSI NETO, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador ROBERTO NUSSINKIS MAC CRACKEN, com assento na E. 22ª Câmara de Direito Privado e Turma III do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau.

Desembargador RODOLFO PELLIZARI, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador TARCISIO FERREIRA VIANNA COTRIM, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 26ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 10ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador XISTO ALBARELLI RANGEL NETO, com assento na E. 13ª Câmara de Direito Criminal.

Doutor ALEXANDRE DAVID MALFATTI, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 17ª Câmara de Direito Privado, 12ª Câmara de Direito Privado e 18ª Câmara de Direito Privado.

Doutor ALFREDO ATTÍE JÚNIOR, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 27ª Câmara de Direito Privado.

Doutor BENEDITO ANTONIO OKUNO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 8ª Câmara de Direito Privado e 9ª Câmara de Direito Privado.

Doutor CLAUDIO TEIXEIRA VILLAR, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. CÂMARA ESPECIAL.

Doutor EMERSON SUMARIVA JUNIOR, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 5ª Câmara de Direito Privado.

Doutora FATIMA CRISTINA RUPPERT MAZZO, J.D. Substituta em 2º Grau, auxiliando a E. 4ª Câmara de Direito Privado.

Doutor JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 4ª Câmara de Direito Público.

Doutor JOÃO BAPTISTA GALHARDO JUNIOR, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 28ª Câmara de Direito Privado.

Doutor JORGE ALBERTO QUADROS DE CARVALHO SILVA, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. CÂMARA ESPECIAL.

Doutor JOSE TADEU PICOLO ZANONI, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 16ª Câmara de Direito Público.

Doutor JULIO CESAR SPOLADORE DOMINGUEZ, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 13ª Câmara de Direito Público.

Doutor MARCELO IELO AMARO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 16ª Câmara de Direito Privado.

Doutora MARCIA TESSITORE, J.D. Substituta em 2º Grau, auxiliando a E. Turma II do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau.

Doutor MARCOS DE LIMA PORTA, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. Turma V do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau.

Doutora MARIA SILVIA GOMES STERMAN, J.D. Substituta em 2º Grau, auxiliando a E. CÂMARA ESPECIAL.

Doutor MARIO CHIUVITE JUNIOR, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 3ª Câmara de Direito Privado.

Doutor PEDRO PAULO FERRONATO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. Turma III do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau.

Doutor RONNIE HERBERT BARROS SOARES, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 8ª Câmara de Direito Privado.

Doutor RUI PORTO DIAS, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. Turma V do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau.

## SEÇÃO III

### MAGISTRATURA

---

#### Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

---

#### SEMA 3.3

---

##### SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

##### JUIZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. BRUNO SANTOS VILELA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular I, 23ª Vara Criminal - Capital de 29/01/2025 a 31/01/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. MARIANA PARMEZAN ANNIBAL, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular II, 9ª Vara Criminal - Capital em 21/02/2025 e de 24/02/2025 a 28/02/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. VIVIAN BRENNER DE OLIVEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para presidir Plantão Judiciário (Criminal), Capital de 01/02/2025 a 02/02/2025, em decorrência de permuta com a Dra. ANA CAROLINA MUNHOZ DE ALMEIDA.

Dra. ANA CAROLINA MUNHOZ DE ALMEIDA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, substituída no Plantão Judiciário (Criminal), Capital de 01/02/2025 a 02/02/2025.